



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Irmã Simas

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Irmã Simas, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino Fundamental, e aprova este na modalidade de educação de jovens e adultos (séries iniciais), a partir de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011, e homologa o Regimento Escolar.

RELATOR: Nohemy Rezende Ibanez

SPU Nº 06287205-2	PARECER: 0815/2007	APROVADO: 12.12.2007
--------------------------	---------------------------	-----------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Dalva Bastos Guimarães, licenciada em pedagogia, com habilitação em administração escolar pela UECE, conforme registro nº 9.539/87, diretora nomeada (Portaria da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nº 5581/2005) da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Irmã Simas, que integra a rede municipal de ensino (SER VI), com sede na Rua José Sobreira, nº 608, Conjunto Alvorada, bairro Édson Queiroz, CEP nº 60.833-570, nesta capital, mediante processo nº 06287205-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos (séries iniciais).

Responde pela secretaria escolar Fátima Maria de Mesquita Facundo, devidamente habilitada para o cargo, conforme registro SEDUC nº 4.324/94, e nomeada por meio do ato da Prefeitura Municipal de Fortaleza de nº 1095/99.

Constam do processo os seguintes documentos:

- requerimento da direção da escola ao CEE;
- ficha de identificação da instituição;
- comprovantes da formação, habilitação e nomeação da diretora, secretária escolar, bem como dos integrantes do corpo técnico-pedagógico (vice-diretor, supervisor, orientador educacional);
- declaração da entrega do censo escolar 2006 e do relatório 2005/2006;
- Projeto Político-Pedagógico (PPP) – 2006;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0815/2007

- Projeto do Curso de Educação de Jovens e Adultos - 2006;
- Regimento Escolar, em duas vias, e respectiva Ata de Aprovação pelo corpo docente e técnico-administrativo;
- Mapa Curricular do Ensino Fundamental – 2006;
- declaração da direção de que não foram realizadas obras de melhoria no prédio no período 2002/2006;
- relação do mobiliário, equipamentos, material didático e do acervo bibliográfico;
- relação nominal do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações;
- Parecer do CEE nº 1130/2002 do último recredenciamento;

A Escola foi fundada em 1972, para atender a uma demanda provocada por um processo de desfavelamento, que deu origem a um núcleo do atual conjunto Alvorada. Recebeu a denominação em homenagem à Irmã Simas, antiga diretora do Colégio Imaculada Conceição, onde foi pioneira na educação de crianças e jovens.

Integram o corpo técnico e administrativo da Escola a diretora, um vice-diretor, um orientador educacional, um supervisor educacional e uma secretária escolar, apoiado por 20 servidores, entre os quais auxiliares administrativos, serviços gerais, merendeiras e porteiros. Na ficha de identificação, verifica-se que a escola oferta ensino fundamental completo, com uma matrícula em 2006 de 1.053 alunos, atende a 14 alunos com necessidades especiais e a 136 alunos com a modalidade de educação de jovens e adultos, totalizando 1.203 alunos. Não há informações nessa ficha de que a escola oferte educação infantil, embora a solicitação incluía esta etapa da educação básica.

Em sua estrutura física, existem 13 salas de aula, salas para os serviços administrativos e pedagógicos (diretoria, secretaria, sala de professores, de apoio pedagógico e de supervisão, entre outras), além de biblioteca e laboratório de informática. A área para educação física é descoberta. No período 2002/2006 não foram realizadas melhorias na estrutura física da escola. Foram adquiridos diversos mobiliários e equipamentos para os serviços técnico-administrativos, e para os serviços pedagógicos, nestes destacam-se a aquisição de diversos instrumentos musicais, além de fita e softwares educativos. Adquiriu-se ainda móveis para a biblioteca e um acervo bibliográfico de 1.378 títulos de literatura em geral, infantil e juvenil.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0815/2007

No que se refere ao corpo docente, constata-se que é constituído por 43 professores (incluindo os que atuam nos Laboratórios Escolares de Informática [02] e na sala de Apoio [01]), dos quais 24 formados em pedagogia. Do total de docentes, 98% (39) encontram-se habilitados para os níveis e modalidade em que atuam (apenas um, entre estes habilitados, precisa apresentar seu comprovante de formação em nível médio na modalidade normal), e 2% (01) necessitam de Autorização Temporária.

O Projeto Político Pedagógico – 2006 contempla um histórico da construção social da escola, um diagnóstico de sua estrutura física e de sua organização e funcionamento (pontos fortes, fracos e necessidades), o marco referencial (situacional, doutrinal e operacional), além de uma programação de metas e ações (muito sucinta e pontual), e dos compromissos com a operacionalização do projeto. Está anexado ao PPP, um Plano de Trabalho Anual para 2006, onde se faz um breve diagnóstico dos atuais indicadores educacionais mais graves de reprovação e abandono, em destaque no turno noturno, que atinge no ensino fundamental (anos finais) o percentual de 48% e, na EJA, a 59,4%. Nas metas estabelecidas, porém, não se define por qual percentual de redução desses indicadores a Escola vai trabalhar.

Da leitura e análise realizada no Regimento Escolar, é possível ressaltar a qualidade do texto, que se apresenta bem estruturado, com idéias claras e conteúdos organizados de forma coerente e consistente. Além disso, revela uma sintonia e atualização com as orientações estabelecidas pela Resolução do CEE nº. 395/2005 que trata sobre a matéria. Soa como novidade a inserção no Regimento de uma subseção voltada para o “Encontro de Pais” (este necessita ser melhor explicado) e outra para a “Ouvidoria Infantil” (esta articulada à Ouvidoria Geral da Prefeitura). Destaque-se ainda uma subseção dedicada ao “tratamento dispensado aos alunos com necessidades educacionais especiais”. Algumas impropriedades no texto foram corrigidas pela Escola por solicitação direta da assessoria técnica do CEE à direção.

O “Projeto da Educação de Jovens e Adultos” - 2006 revela também um texto bem estruturado, orientado em suas concepções e objetivos pelas resoluções nacional e estadual sobre a matéria. Define com clareza a organização e funcionamento do curso, e insere o conteúdo programático por nível, identificando na disciplina os conteúdos e objetivos didáticos. Sua oferta abrange três níveis: I – que corresponde à etapa de aquisição do sistema de leitura e escrita e dos fundamentos da matemática; o II que corresponde às 2ª e 3ª séries do ensino fundamental; e o III que corresponde à 4ª e 5ª série do ensino fundamental.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0815/2007

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, respalda-se nas Resoluções do CNE/CEB nº 02/1998 e nº 01/2000, bem como nas Resoluções do CEE/CEB nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

À luz do exposto e analisado, a Relatora vota nos seguintes termos:

- recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Irmã Simas, nesta capital, a partir de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011;
- renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental; e aprova a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Níveis I, II e III, correspondentes, neste caso, aos anos iniciais do ensino fundamental) no período de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2011; e
- homologa o Regimento Escolar apresentado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 12 de dezembro de 2007.

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara de Educação Básica

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE